



## EDITAL Nº 02/ 2022 - RECREDECIMENTO DOCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), torna pública a abertura do Edital de Recredenciamento Docente para os/as professoras/as do PPGCOM que tenham completado 02 (dois) anos de filiação ao Programa em 2022.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

No período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, os/as professores/as interessados/as em recredenciamento junto ao quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação devem encaminhar o pedido à Secretaria do PPGCOM, por meio eletrônico ([ppgcom@ufop.edu.br](mailto:ppgcom@ufop.edu.br)).

I – Para se inscrever no Processo de Credenciamento Docente, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, salvos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição **devidamente preenchido e assinado**, disponível na página do PPGCOM no menu “Editais” ([www.ppgcom.ufop.br](http://www.ppgcom.ufop.br)) ou no Anexo I deste Edital;
- b) 01 (uma) cópia simples do CV Lattes (com data de atualização próxima ao período de inscrição) **ou** Currículo Vitae, referente ao período em avaliação (2018-2021), contendo os seguintes itens, na sequência indicada: (1) Nome completo; (2) Formação e titulação acadêmica; (3) Atuação profissional; (4) Linhas de pesquisa; (5) Projetos de pesquisa, de extensão e demais projetos; (6) Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq; (7) Áreas de atuação; (8) Produções bibliográficas (em periódicos, livros publicados, livros organizados, capítulos de livros publicados, trabalhos completos publicados em anais; apresentação de trabalhos; demais produções bibliográficas); (9) Produções técnicas; (10) Participação em bancas (doutorado, mestrado (acadêmico e profissional), qualificações de doutorado e mestrado e graduação); (11) Participação em comissões julgadoras; (12) Participação em eventos; (13) Organização de eventos; (14) Orientações concluídas (doutorado, mestrado, especialização, graduação, iniciação científica e extensão); (15) Orientações em andamento (doutorado, mestrado, especialização, graduação e iniciação científica e extensão); (16) Demais produções relevantes;
- c) Cópias simples de comprovação do currículo Lattes ou Currículo Vitae (últimos 48 meses), na ordem indicada no Lattes ou CV;
- d) 01 (uma) cópia simples do atual comprovante de vínculo institucional com IES;
- e) 01 (uma) cópia simples de autorização da IES de origem para atuação no PPGCOM-UFOP;
- f) 01 (uma) cópia de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPG (ver Anexo II);

II – O Processo de Recredenciamento ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

III – Não será cobrada taxa de inscrição.

### 2. ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS



São características para o perfil do/a docente vinculado/a ao PPGCOM:

I – Ter evidência de empenho para captar recursos humanos (bolsas de iniciação científica, recém-doutor, professor/a visitante etc.) e recursos financeiros junto às Agências de fomento.

II – Ter participação em Projetos de cooperação científica, social e artística relevantes para o Programa.

III – Ter capacidade de promover a integração entre as áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, envolvendo os níveis de Graduação e de Pós-Graduação.

IV – Desenvolver regularmente atividades de inserção social e visibilidade, tais como cursos de curta duração, palestras, ações com o Ensino Básico, Fundamental e Médio etc.

V – Fornecer regularmente à Secretaria do PPGCOM informações atualizadas sobre sua atuação, tais como programas de disciplinas, convênios e parcerias, orientações, sínteses e versões completas de Projeto de Pesquisa, produção intelectual e demais atividades pertinentes.

VI – Ter capacidade gestora, integrando ações administrativas no âmbito do Programa e de entidades acadêmico-científicas em geral.

VII – Manter o currículo regularmente atualizado na Plataforma Lattes.

### **3. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO:**

Para fins de credenciamento no Núcleo Docente Permanente (NDP) do Programa, o/a docente será obrigado/a a apresentar, no quadriênio anterior ao período do processo (de 2018 a 2021), produção acadêmica de, pelo menos, oito publicações vinculadas aos temas das Linhas de Pesquisa do Programa.

I – Admitem-se, neste item, publicações de livro autoral, capítulo de livro e texto em periódicos. Pelo menos quatro dessas publicações devem ser obrigatoriamente artigos publicados em periódicos qualificados pela CAPES (Qualis vigente) na Grande Área “Comunicação e Informação”. Para efeitos de comprovação da produção acadêmica do/a docente, poderão ser consideradas cartas de aceite de trabalhos submetidos à publicação nesses periódicos.

II – No caso dos quatro artigos em periódicos qualificados pela CAPES, admite-se pontuação equivalente à produção indicada no parágrafo anterior (conforme estabelecido pelo Documento da Grande Área “Comunicação e Informação” da CAPES).

III – O livro (texto integral) equivale a até três produtos, excluídos os artigos obrigatórios, desde que a editora seja de reconhecida e comprovada, conforme critérios de avaliação da Qualis Livros, inserção em circuito de distribuição internacional ou nacional.

IV – Para o credenciamento será exigida a orientação (em andamento ou finalizada), no último quadriênio, de pelo menos quatro Trabalhos: de Conclusão de Curso (TCC) ou Iniciação Científica ou Extensão, excetuando-se o caso do/a docente aposentado/a. Para os/as demais candidatos/as, exige-se que menos um deles seja orientação de Iniciação Científica.



V – O/a docente deve apresentar um Projeto de Pesquisa cujo tema esteja vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, segundo modelo aprovado pelo Colegiado do Programa. As orientações de Dissertação de Mestrado e produção acadêmica realizadas pelo/a docente deverão estar preferencialmente relacionadas ao tema de seu Projeto de Pesquisa.

VI – Estar vinculado e/ou liderar, no último quadriênio, a Grupo(s) de Pesquisa cadastrado(s) no CNPq.

VII – A execução do Projeto de Pesquisa não poderá exceder quatro anos.

VIII – O/a docente integrante do NDP deverá ter orientado, no último quadriênio, pelo menos duas dissertações de Mestrado.

X – O/a docente, com exceção do/a docente aposentado/a ou de outra instituição, deverá ter se dedicado, no quadriênio anterior, a atividades letivas e acadêmicas na Graduação.

XI - Ter apresentação regular de trabalhos em eventos científicos relevantes da área, promovidos por Associações e Instituições Científicas consolidadas (em média, pelo menos um trabalho por cada dois anos).

XII – Para fins de recredenciamento, o/a docente integrante do NDP deverá ter ministrado, no quadriênio anterior, pelo menos duas disciplinas na Pós-Graduação, exceto em casos de afastamento.

#### **4. DAS AVALIAÇÕES:**

A Comissão de Avaliação de Recredenciamento, composta de acordo com as demandas das Linhas de Pesquisa, serão indicadas pelo Colegiado do Programa e integradas por dois docentes internos ao PPGCOM da UFOP e dois docentes externos, seguindo calendário previsto pelo Colegiado.

I - Compõem a Comissão: dois/uas docentes internos/as ao PPGCOM da UFOP, sendo cada um/a vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM, e dois/uas docentes externos/as ao PPGCOM – obrigatoriamente membro de Programa de Pós-Graduação, da UFOP ou de outra Instituição de Ensino Superior, integralizando 4 membros.

II – A Comissão de Avaliação de Recredenciamento emitirá parecer sobre os/as candidatos/as, recomendando ou não seu recredenciamento, propondo o tipo de vínculo (Permanente ou Colaborador).

III – Cabe ao Colegiado do PPGCOM homologar os pareceres da Comissão de Avaliação de Recredenciamento e ratificar a classificação dos/as candidatos/as como Docentes Permanentes ou como Docentes Colaboradores.



IV – Os/as docentes selecionados/as comprometem-se a atuar no PPGCOM pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, submetendo-se, após esse período, aos processos regulares de credenciamento previstos em Resoluções internas.

V – Os/as docentes selecionados/as terão seu vínculo com o PPGCOM mantido automaticamente.

VI – Caso o/a docente interrompa seu vínculo com o PPGCOM, um novo pedido de Credenciamento será avaliado como solicitação inicial e não como renovação (Recredenciamento), respeitando os prazos previstos pelo Colegiado do PPGCOM e divulgados pela Coordenação do Programa.

VII - Como previsto na Resolução PPGCOM 01/2020, o não cumprimento dos critérios de Recredenciamento estabelecidos neste edital implicará na desvinculação do/a docente do Núcleo de Docentes Permanentes ou seu descredenciamento do Programa

§ Único. O/a integrante do NDP pode ter sua vinculação alterada, convertendo-se em docente colaborador/a nas seguintes situações: a) por solicitação do/a próprio/a docente; b) caso não atenda aos critérios de credenciamento do NDP. Nestes casos, a exigência fica fixada em, no mínimo, 50% da produção intelectual exigida para os/as professores/as permanentes. Caso não alcance o mínimo de 50% da produção intelectual exigida, o(a) docente será descredenciado(a).

## 5. DO CALENDÁRIO:

**Período de inscrições:** 01/08/2022 a 31/08/2022

**Divulgação da Comissão de Avaliação de Reredenciamento:** 01 de agosto de 2022, às 16h, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Editais”).

**Homologação das inscrições:** 02 de setembro de 2022, até às 16h

**Prazo para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições:** 05 de setembro de 2022 até 16h

**Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos à homologação das inscrições:** 06 de setembro de 2022 até 16h.

**Resultado preliminar:** 29 de setembro de 2022 até 16h na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Editais”).

**Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar:** 30 de setembro de 2022 até 16h

**Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos ao resultado preliminar:** até 07 de outubro de 2022 até 16h.

**Resultado final:** até 07 de outubro de 2022 até 16h.



## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFOP.

Mariana, 28 de junho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Figueiredo Barros do Prado  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP



### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto  
Edital 03/2021 – Credenciamento de Novos Professores e Recredenciamento

<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b> (preenchimento obrigatório)	
<b>Linha de Pesquisa:</b> (preenchimento obrigatório)	

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Filiação	PAI:		
	MÃE:		
Data de nascimento		Cidade / Estado	
País			

#### ENDEREÇO

Logradouro			
Bairro			
Cidade / Estado		CEP	
Telefone fixo		Telefone móvel	
E-mail			

#### DOCUMENTOS

C. Identidade		Emissor		Data	
Título de Eleitor		Zona		Seção	
CPF		D. Militar			

Instituição de Origem	
Regime de Contratação	



**Participação como docente em pós-graduação stricto sensu (atual)**

( ) SIM ( ) NÃO Especificar:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Última Titulação (Curso/IES)

Ano de Conclusão

Graduação (Curso/IES)

Semestre e ano de Conclusão

( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura / Bacharelado

Outra Graduação

( ) SIM ( ) NÃO

Curso / Instituição

Ano/Sem de Conclusão

Outra Pós-graduação

( ) SIM ( ) NÃO

Curso / Instituição

Ano/Sem de Conclusão

**Assinatura do/a  
candidato/a**

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

### CAPA

Coordenador do projeto:

Título:

Período de realização: (mm/aaaa de início a mm/aaaa de encerramento)

Financiamentos: (se for o caso)

Linha de pesquisa:

Grupo de pesquisa: (se for o caso)

### ESTRUTURA INTERNA

- 1) Apresentação
- 2) Problematização (qualificação do principal problema a ser abordado)
- 3) Objetivos e metas
- 4) Metodologia
- 5) Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta
- 6) Orçamento, quando for o caso (em projetos com mais de um financiamento, separar por agência)
- 7) Cronograma
- 8) Identificação dos demais participantes do projeto (inserir nome, função e CPF quando for o caso)
- 9) Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso
- 10) Colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área, quando for o caso (inserir parcerias formalizadas entre as instituições ou que já resultaram em publicações conjuntas)
- 11) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto, quando for o caso (listagem simples, se importante para o projeto)
- 12) Referências

### FORMATAÇÃO SUGERIDA

Fonte: Times New Roman (12 pt), Espaçamento 1,5, ABNT, 15 a 30 páginas.